



MENSAGEM Nº 103/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho para apreciação o presente Projeto de Lei, que pretende autorização Legislativa para conceder Auxílio Financeiro, a Título de Contribuição e firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA**, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos serviços da segurança pública no Município de Ernestina-RS.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 02 (duas) Parcelas, sendo a primeira em Janeiro e outra em Julho de 2026 ao CONSEPRO, que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelos Setores Contábil e Jurídico, Conselhos e deferido pelo Senhor Prefeito Municipal.

Por tratar-se de Entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de dezembro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº 284/25



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI Nº ⁹⁵ /2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro, a Título de Contribuição e firmar Termo de Fomento com ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA - CONSEPRO, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Eduardo Fett, s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 07.867.355/0001-21, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho em anexo, nas seguintes datas:

Primeira Parcela em Janeiro de 2026 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Segunda Parcela em Julho de 2026 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

§ 1º - A Contribuição destina-se a auxiliar a entidade na complementação de valor, objetivando arcar com parte das Despesas Correntes e de Capital, relativas a manutenção e prestação dos Serviços de Segurança Pública no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto na Lei nº 13.019/14 e suas alterações, bem como no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.2.012 – Cooperação a Organismos Não Governamentais e Comunitários de Segurança Pública

3.3.50.41.00.00.00 – (326) Contribuições

3.3.50.41.99.00.00 – (338) Outras Instituições Privadas

(Recurso: 1.500-Livre)

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas dos valores recebidos, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada Semestre de 2026, de acordo com as seguintes datas: **Valor recebido em Janeiro/2026, deverá prestar contas até 30/07/2026 e do Valor recebido em Julho/2026, deverá prestar contas até 30/01/2027.** Juntamente com a Prestação de Contas, deverá apresentar toda documentação referente aos pagamentos, quais sejam: (NOTAS FISCAIS, CUPONS FISCAIS, EXTRATOS BANCARIOS, COMPROVANTES DOS PIX PAGOS, RECIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, RECIBOS DE ALUGUEL, ETC), bem como atender outras solicitações feitas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, Semestralmente, durante a vigência do Termo de Fomento, que vai de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2026, as Certidões Negativas referente às obrigações Federais (**Tributos Federais e a Dívida com a União, FGTS, CNDT, CRC/CEF**), Estadual (**SEFAZ/RS**) e Municipal (**CND**), bem como demais documentos que eventualmente forem solicitados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de dezembro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA/RS (CONSEPRO).				C.N.P.J: 07.867.355/0001-21	
Endereço RUA Alfredo Eitelwein, 294, Centro, Ernestina/RS.					
Cidade ERNESTINA	UF: RS	C.E.P: 99140-000	DDD/Telefone: (54)996061967	FAX	Email: gilmar@escritoriocontatec.com
Conta Corrente 06.105391.0-6	Banco 041 - Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina		
Nome do Responsável JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA			C.P.F. 433.199.390/68		
C.I. / Órgão Expedidor 6037572242	Cargo: PRESIDENTE		Função: ADMINISTRADOR		
Endereço RUA EDUARDO FETT S/N				C.E.P. 99140-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.	
C.I. / Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade	C.E.P.	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: COLABORAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA.		Período de Execução: 01/01/2026 a 31/12/2026.	
		Início AP 01/01/2026	Término AP 31/12/2026
Identificação do Objeto: A presente parceria surge no sentido auxiliar nos serviços de segurança pública no Município de Ernestina/RS, realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar e Polícia Civil. O CONSEPRO, como entidade sem fins lucrativos, auxiliará a Brigada Militar e a Polícia Civil a desenvolver ações de proteção à Comunidade em geral.			

Justificativa a Proposição: A presente parceria surge das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, no que diz respeito à manutenção dos serviços de segurança pública. Neste sentido o CONSEPRO busca junto ao Município, alternativas para manter o bom funcionamento dos serviços de segurança, através da complementação de valores para a realização de: Manutenção de Viaturas, Pagamento para Aquisição de Material de Limpeza, de Expediente e Gêneros Alimentícios, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Manutenção do Prédio e Manutenção de Equipamentos de Informática, Despesas com Contador, Auxílio Permanência aos Policiais lotados no Município e que residam neste.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
PROMOVER A DEFESA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA LOCAL. VI	EXECUÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES.	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM À MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES.	SERVIÇOS		01/2026	12/2026

6.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (AÇÕES)

Consepro busca aproximar a comunidade da polícia, fortalecendo a confiança mútua, também apoiar e complementar a segurança pública municipal, oferecendo suporte e integrando a comunidade às políticas de segurança, contribuindo para um ambiente mais seguro e colaborativo.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas será efetuada anualmente e deverá ser entregue até o dia 31 de Dezembro do ano corrente, visando à habilitação da Entidade para recebimento da Parcela seguinte.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

ERNESTINA/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.



JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSEPRO – ERNESTINA/RS

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total R\$	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES:	80.000,00	80.000,00	0,00
	PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS;	3.000,00		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;	4.100,00		
	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.000,00		
	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	1.000,00		
	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.000,00		
	DESPESAS COM CONTADOR	500,00		
	AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS POLICIAIS LOTADOS NO MUNICÍPIO E QUE RESIDEM NESTE.	68.400,00		
TOTAL GERAL		80.000,00	80.000,00	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1 - PROPONENTE CONTRAPARTIDA

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00

Observação: Não há recurso financeiro para a contrapartida